



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 608/2022/Gabinete do Prefeito

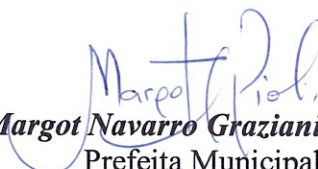
Andradas, 04 de julho de 2022.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 470/2022/Gab. da Presidência, requerimento formulado pela Vereadora *Rozilda de Campos Conti*, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 7177/2022, em 22/06/2022, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, onde exarou parecer a cerca da matéria cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 07177/2022

Ilustríssima Senhora

Margot Navarro Garziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Em atendimento á Nobre edil, encamiho parecer anexo aos autos com as devidas informações solicitadas.

Andradas, 01 de Julho de 2022

TARSILA

MARIA SIBILLA

BRANDO

FAION:051257

26664

Assinado de forma digital por TARSILA

MARIA SIBILLA

BRANDO

FAION:05125726664

Dados: 2022.07.01

17:52:21 -03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 7177/2022

Ilustríssima Senhora

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Em relação a regularização do parcelamento de solo irregular denominado Angola, informo que o Município de Andradas possui um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado em 16 de dezembro de 2014. A partir disso foram tomadas ações para implantação de infraestrutura no local e regularização fundiária.

No início de 2019, foi realizado o levantamento topográfico da área para que fosse possível elaborar os projetos referente as infraestruturas mínimas necessárias no local. Em meados do mesmo ano foi realizada reunião juntamente com os moradores para informar os procedimentos necessários para regularização dos imóveis.

Ainda no ano de 2019, foi solicitado junto a COPASA que a mesma realizasse o abastecimento de água potável no local. Foi realizada uma parceria entre a concessionária e o Município para implantação da rede de abastecimento de água. Também foi informado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno que a coleta de lixo no parcelamento denominado Angola já ocorria três vezes por semana.

Em 2020 foi realizada a demarcação urbanística do local, bem como a descaracterização da área junto ao INCRA.

Em 2021, o Município realizou o cadastro da área junto ao Programa do Governo Estadual - Minas Reurb em busca de apoio para efetivação da regularização desta ocupação, no que tange a parte documental. O Município foi contemplado pelo Programa, sendo que atualmente aguarda o início das atividades pelo Governo Estadual.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Além disso, em relação a implantação de água potável a COPASA informou ao Município que realizou a solicitação de materiais para a execução dos serviços, sendo que a Administração efetuou a expedição de Certidões de Número para que fosse possível o abastecimento de água potável nos imóveis.

Em 2022, o Município realizou uma estimativa de custo para implantação de iluminação pública no local, junto ao Consórcio Público para Gestão Integrada, sendo solicitado a elaboração de contrato para execução da obra. Em relação aos demais serviços necessários no local (drenagem, pavimentação e coleta de esgoto), a Administração está elaborando através de seu Corpo Técnico os documentos necessários para implantação de infraestrutura.

Esclareço que a regularização do parcelamento irregular denominado Angola depende de diversos fatores para sua conclusão, o que demanda tempo e disponibilidade financeira, sendo que a Administração tem empregado esforços para que os procedimentos necessários sejam finalizados o mais breve possível.

Sem mais para o momento, fico ainda à disposição para maiores esclarecimentos, caso assim julgar necessário.

Prefeitura Municipal de Andradas, 28 de junho de 2022.

DILMARA ROBERTA
DIANE DE
LIMA:10275089606

Assinado de forma digital
por DILMARA ROBERTA
DIANE DE
LIMA:10275089606
Dados: 2022.06.28 16:05:16
-03'00'

Dilmara Roberta Diane de Lima

Gerente da Divisão de Planejamento Urbano e Projetos